



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, , Brasília/DF, CEP 70037-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO Nº 17/2016-COAD/2020-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.017144/2015-45

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA
PELA POLÍCIA FEDERAL E
A EMPRESA
THYSSENKRUPP
ELEVADORES S.A, NA
FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Polícia Federal, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ROBERVAL RÉ VICALVI**, inscrito no CPF nº 158.852.948-79, portador da Carteira de Identidade nº 225038304-SSP/SP, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.145-DG/PF, de 28 de janeiro de 2019, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0006-22, sediada no SOF SUL, Quadra 06, Conjunto B, Lote 1/3, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA**, portador da C.I nº M8949076 SSP/MG e CPF 036.033.966-26 e pelo Sr. **DAVI DE CARVALHO LIMA**, portador da C.I. nº 1765019 SSP/DF e CPF 846.502.651-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.017144/2015-45 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016-COAD/DLOG/PF, decorrente do Pregão nº 12/2016-CPL/DICON/COAD/DLOG/DPF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 17/2016-COAD/DLOG/PF por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O valor anual do contrato é de **R\$ 92.721,48 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 35.128,44 para serviços e R\$ 57.593,04 para peças**.

2.1. O valor mensal do serviço é de **R\$ 2.927,37 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, sendo que o valor do material será pago de acordo com o quantitativo de peças de reposição

efetivamente utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para o presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade: 200334; Fonte:0100000000; Programa de Trabalho: 06122003220000001; Elemento de Despesa: 339030 e 339039 e PI: PF99900AG20.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA - A CONTRATADA deverá apresentar, até 10 (dez) dias, garantia contratual proporcional ao novo período de vigência, conforme previsão constante da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE - Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes e duas testemunhas.

Brasília/DF, 07 de maio de 2020.

ROBERVAL RÉ VICALVI
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334


MICHELLE MAGALHAES DA SILVA
Thyssenkrupp Elevadores S.A.


DAVI DE CARVALHO LIMA
Thyssenkrupp Elevadores S.A.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI, Diretor(a)**, em 07/05/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14590851** e o código CRC **B6AC36D9**.


Eliezer Máximo da Costa
Agente Administrativo
Matrícula: 20.210


João Carlos da Silva
Agente Administrativo
Matrícula: 20.210